



LEI ORDINÁRIA Nº 2046

de 23 de março de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 34º evento, que ocorrerá na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.

Art. 2º..

O valor do presente convênio será de R\$30.000,00(trinta mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. .

A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã

